



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Dispõe sobre a atualização do  
Regimento da Pós-Graduação *Lato  
Sensu* da Universidade de Cruz Alta,

=====

O **Conselho Universitário**, em reunião  
realizada no dia 26 de abril de 2023, no  
uso das atribuições que lhe são  
conferidas pelo Estatuto da Universidade  
de Cruz Alta e pelo seu Regimento  
Interno,

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Aprovar a atualização do Regimento Interno da Pós-Graduação *Lato  
Sensu* da Universidade de Cruz Alta.

**Artigo 2º.** A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua  
publicação, revogando-se a Resolução do Conselho Universitário Nº 35/2020, de  
02/12/2020, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Universidade de  
Cruz Alta, aos vinte e seis dias do mês  
de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto  
Presidente do Conselho Universitário  
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 26 de abril de 2023.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral

### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E EDUCAÇÃO CONTINUADA

### Regimento Interno da Pós-Graduação *Lato Sensu*

#### Capítulo I Das Diretrizes

**Artigo 1º.** A Universidade de Cruz Alta – Unicruz, oferecerá cursos de especialização como uma de suas formas de atuação no Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecendo a legislação pertinente.

**Artigo 2º.** Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* são abertos aos diplomados em cursos de graduação – bacharelados, licenciaturas e cursos superiores de tecnologia – e que atendam às exigências do processo seletivo previsto no projeto pedagógico dos cursos.

**Artigo 3º.** Em cada curso proposto, serão asseguradas bolsas institucionais para professores e corpo técnico-funcional da Unicruz conforme requisitos estabelecidos na regulamentação do Programa de Bolsas Institucionais (PROBIN).

**Artigo 4º.** Aos alunos egressos, que cursaram o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária na Unicruz, fica assegurado desconto na mensalidade conforme requisitos estabelecidos na regulamentação do Programa de Bolsas Institucionais (PROBIN).

#### Capítulo II Do Objetivo

**Artigo 5º.** As atividades de ensino dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* da Unicruz objetivam capacitar e potencializar profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento, e conferem grau de especialista.

**Parágrafo Único.** Incluem-se na categoria de curso de pós-graduação os cursos designados como especialização e MBA (*Master Business Administration*) ou equivalentes.

#### Capítulo III Da Organização dos Cursos

##### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**Artigo 6º.** As atividades de ensino de pós-graduação *Lato Sensu* são organizadas em forma de cursos de Especialização/MBA, criados segundo o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e de acordo com a legislação pertinente.

**Parágrafo único.** Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão obedecer, no que couber, o disposto na Resolução n.º 1 do CNE/CES de 6 de abril de 2018, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, e demais legislação pertinente.

**Artigo 7º.** Os cursos de pós-graduação *lato sensu* terão, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de atividades em componentes curriculares, ficando facultada a exigência da elaboração de trabalho de conclusão de curso, cuja carga horária deve ser computada no mínimo acima mencionado.

**§1º.** A hora-aula da pós-graduação *lato sensu* é considerada de 60 (sessenta) minutos.

**§2º.** Os cursos de Especialização podem ser oferecidos na modalidade de ensino à distância (EaD), de forma total: 100% (cem por cento), ou parcial: 50% (cinquenta por cento) das aulas presenciais e 50% (cinquenta por cento) EaD, sendo que nesses casos devem atender normas complementares específicas para essa modalidade.

**§3º.** Quando o curso de especialização tiver como objetivo a formação de professores, deverá ser observado o disposto na legislação específica.

**Artigo 8º.** Os cursos de Especialização serão organizados pelo coordenador pedagógico e demais professores do curso através da elaboração de projeto pedagógico em conjunto com a coordenação de pós-graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada da Unicruz, o qual será apreciado pelos membros da Câmara de Educação Continuada para posterior deliberação dos membros do Conselho Universitário.

**§1º.** Os projetos pedagógicos dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, devem incluir, obrigatoriamente, os itens previstos no modelo de projeto institucional disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (Anexo I) e seguirão as diretrizes do Ministério da Educação para Pós-Graduação *Lato Sensu*.

**§2º.** O Projeto Pedagógico de cada curso deve prever atendimento apropriado aos alunos com necessidades educacionais especiais.

## Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**§3º.** Findo o trâmite de aprovação do projeto do curso, este será encaminhado à coordenação de Pós-Graduação *Lato sensu* e Educação Continuada para registro e posterior divulgação.

**Artigo 9º.** Para ser iniciado qualquer curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, o respectivo projeto deverá ter sido aprovado em todas as instâncias institucionais, bem como ter o número mínimo de alunos matriculados, conforme definido no orçamento aprovado pela Fundação.

**Artigo 10.** Após a conclusão dos cursos, deverão ser elaborados os relatórios finais dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, que devem incluir, obrigatoriamente, os itens previstos no modelo de relatório institucional disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (Anexo II) e seguirão as diretrizes do Ministério da Educação para Pós-Graduação *Lato Sensu*.

## Capítulo IV Dos Órgãos Administrativos e Pedagógicos

**Artigo 11.** A gestão administrativa e pedagógica dos cursos de pós-graduação *lato sensu* é de responsabilidade do Coordenador de Pós-Graduação *Lato Sensu* e do Coordenador Pedagógico do Curso.

**Parágrafo único.** É facultado aos cursos de especialização e MBA a indicação de um coordenador pedagógico adjunto, cuja carga horária será atribuída de forma igualitária entre os coordenadores, conforme estabelecido institucionalmente, não ultrapassando 04 (quatro) horas.

### Seção I Da Coordenação

**Artigo 12.** São atribuições da Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada:

**I** – Realizar chamada semestral de interessados em ofertar cursos de pós-graduação *Lato Sensu*.

**II** – Executar os processos que definem a oferta dos cursos semestralmente.

**III** – Coordenar os processos de trabalho referentes ao desenvolvimento das propostas dos cursos.

**IV** – Orientar os processos de elaboração de projetos e orçamentos dos cursos.

**V** – Encaminhar projetos de cursos para as demais instâncias institucionais para deliberação.

**VI** – Solicitar o cadastro dos cursos perante os órgãos competentes.

**VII** – Auxiliar no estabelecimento de estratégias de divulgação dos cursos.

#### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- VIII** – Realizar o acompanhamento das atividades dos coordenadores pedagógicos, mantendo atualizadas as informações referentes aos cursos.
- IX** – Realizar o controle de pagamento dos professores e a emissão dos atestados de docência, após a entrega dos cadernos de frequência, conceito e conteúdo, juntamente com a assinatura do professor da disciplina, ou, em último caso, da coordenação pedagógica do curso.
- X** – Confeccionar atestados sempre que necessário.
- XI** – Submeter o relatório final dos cursos aos órgãos competentes quando solicitados.
- XII** – Administrar os recursos financeiros alocados para os cursos.
- XIII** – Manter o controle acadêmico e financeiro dos alunos.
- XIV** – Organizar e manter atualizada a coleção de leis, portarias, circulares, entre outras, que possam interessar aos cursos.
- XV** – Fornecer informações e formulários necessários aos procedimentos acadêmicos e pedagógicos dos cursos.
- XVI** – Manter atualizada no sistema institucional a relação de docentes e discentes em atividades nos Cursos.
- XVII** – Favorecer os processos de avaliação institucional da Pós-graduação *Lato Sensu* junto a Comissão Própria de Avaliação (CPA).
- XVIII** – Manter atualizado o Regimento Interno da Pós-graduação *Lato Sensu* em consonância com a legislação vigente.
- XIX** – Elaborar planejamento estratégico e orçamentário anual.
- XX** – Ser a primeira instância recursal das decisões dos Coordenadores Pedagógicos.
- XXI** – Assinar certificados, históricos e outros documentos acadêmicos dos cursos.
- XXII** – Propor a alteração do presente Regimento.

## **Artigo 13.** São atribuições do Coordenador Pedagógico:

- I** – Elaborar o projeto pedagógico do curso incluindo orçamento detalhado.
- II** – Compatibilizar os planos de ensino com os objetivos do curso.
- III** – Encaminhar o projeto pedagógico e o orçamento detalhado para apreciação da Gerência de Controladoria.
- IV** – Nomear e contatar os professores para compor o corpo docente do curso.
- V** – Apresentar o projeto do curso para aprovação, perante a Câmara de Educação Continuada e posteriormente, ao Conselho Universitário.
- VI** – Executar as adaptações do projeto pedagógico e orçamento eventualmente sugeridas pela Câmara de Educação Continuada e pelo Conselho Universitário.
- VII** – Realizar, em conjunto com os setores institucionais competentes, levantamento de empresas para estabelecer convênios que favoreçam o ingresso de profissionais, qualificando-os para o trabalho.
- VIII** – Responsabilizar-se, em conjunto com os setores institucionais competentes, pela divulgação do curso e das possibilidades de bolsas, descontos

### **Secretaria-Geral**

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

para egressos, financiamentos e convênios empresariais, após aprovação do projeto.

**IX** – Acompanhar as inscrições dos alunos, processo de seleção, quando houver, e a matrícula dos alunos.

**X** – Manter canal de comunicação direta com os inscritos, informando-os sobre a efetivação ou não da oferta do curso, assim como das alterações de prazos de inscrições, matrículas e início das aulas.

**XI** – Elaborar e administrar o cronograma das aulas do curso, mantendo-o atualizado junto à secretaria de pós-graduação *lato sensu* e educação continuada.

**XII** – Orientar docentes acerca das suas atribuições frente às atividades pedagógicas e processos envolvidos na execução do curso.

**XIII** – Acompanhar a execução do Projeto Pedagógico do curso, propondo alterações que se fizerem necessárias, assegurando o bom andamento do curso, com o objetivo de evitar a evasão ou desistência dos alunos.

**XIV** – Orientar os discentes no que se refere à solicitação de aproveitamento de disciplinas de outros cursos de Pós-graduação, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, bem como dos processos de matrícula.

**XV** – Encaminhar as alterações realizadas no projeto pedagógico, quando necessário, para a coordenação de Pós-graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada.

**XVI** – Atender às demandas de professores para o bom andamento das aulas, acompanhando as atividades.

**XVII** – Estimular a participação de docentes e discentes nos processos de avaliação institucional do curso.

**XVIII** – Realizar a avaliação final do curso (se houver) e do trabalho desenvolvido pelos professores.

**XIX** – Decidir sobre requerimentos dos alunos, especialmente nos casos de alterações de datas das aulas ou atividades.

**XX** – Acompanhar o desenvolvimento dos alunos em relação à elaboração da monografia ou trabalho de conclusão de curso, quando houver, bem como sugerir professores orientadores.

**XXI** – Organizar o agendamento das bancas e o encaminhamento das monografias ou trabalho de conclusão de curso defendidas no Curso, acompanhadas das atas de defesa e termo de entrega da versão final do trabalho, na secretaria de pós-graduação *lato sensu* e educação continuada.

**XXII** – Cumprir a carga horária estabelecida para a coordenação pedagógica nas dependências da secretaria de pós-graduação *lato sensu* e educação continuada.

**XXIII** – Elaborar o relatório final do curso, conforme modelo institucional.

**XXIV** – Encaminhar à coordenação da Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada as matérias que demandem recursos às instâncias superiores.

## Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## Seção II

### Da Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada

**Artigo 14.** São atribuições da secretaria de Pós-graduação *Lato Sensu* e educação continuada:

**I** – Cadastrar o processo seletivo de cada curso para inscrições, via sistema institucional.

**II** – Efetuar o cadastro dos cursos, grades curriculares, horários e corpo docente no sistema institucional.

**III** – Informar a Central de Atendimento ao Acadêmico acerca dos planos de pagamento dos cursos, prazos de matrículas e rematrículas.

**IV** – Informar a Pró-Reitoria de Graduação, semestralmente, a carga horária de atividades na pós-graduação *lato sensu*, dos docentes internos.

**V** – Realizar a inativação do cadastro dos cursos que não efetivaram as turmas.

**VI** – Encaminhar orientação aos alunos inscritos sobre a solicitação de ressarcimento de valores, bem como informar aos setores institucionais a não efetivação das turmas.

**VII** – Atualizar, semanalmente, coordenadores pedagógicos sobre o número de inscritos nos cursos.

**VIII** – Encaminhar o aproveitamento de disciplinas à Central de Atendimento ao Acadêmico quando solicitado pelos coordenadores Pedagógicos dos cursos.

**IX** – Realizar atendimento e orientações gerais aos alunos e professores dos cursos.

**X** – Encaminhar processos de pagamento de professores dos cursos, bem como dos coordenadores pedagógicos, quando houver necessidade.

**XI** – Encaminhar atestados de docência, após a entrega dos cadernos de frequência, conceito e conteúdo, juntamente com a assinatura do professor da disciplina, ou, em último caso, da coordenação pedagógica do curso.

**XII** – Confeccionar atestados sempre que necessário.

**XIII** – Expedir documentos comprobatórios como ementário e históricos de cursos a alunos egressos da *Lato Sensu*.

**XIV** – Atender às demandas de professores para o bom andamento das aulas.

**XV** – Colaborar no controle acadêmico e financeiro dos alunos.

**XVI** – Arquivar e distribuir documentos relativos às atividades didáticas e administrativas.

**XVII** – Fornecer informações e formulários necessários aos procedimentos acadêmicos e pedagógicos dos cursos.

**XVIII** – Manter atualizada a relação de docentes e discentes em atividades nos cursos.

**XIX** – Organizar e encaminhar, após o encerramento do curso, materiais para encadernação e arquivamento: projeto pedagógico do curso e informações acadêmicas de discentes e docentes.

#### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**XX** – Realizar pedido de compra de materiais necessários para os cursos, através do sistema institucional.

## **Seção III Do Corpo Docente**

**Artigo 15.** O corpo docente dos cursos de Especialização/MBA poderá ser constituído por docentes da Unicruz e/ou de outras Instituições ou Empresas, atendendo ao mínimo de 30% (trinta por cento) de mestres e doutores, com qualificação obtida em curso reconhecido pelo MEC.

**Artigo 16.** São atribuições do corpo docente:

**I** – Ministrar aulas em disciplinas do(s) curso(s), mantendo os registros pertinentes atualizados no sistema institucional.

**II** – Proceder o encerramento do caderno de chamada da(s) disciplina(s) em até 30 (trinta) dias após conclusão da mesma.

**III** – Orientar discentes na elaboração e defesa de trabalhos acadêmicos incluindo TCC quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**IV** – Participar em bancas de defesa de TCC, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**V** – Participar de outras atividades inerentes à atuação acadêmica junto ao curso.

**Parágrafo único.** Havendo a necessidade de substituição de professor no decorrer do curso, a coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada deverá aprovar a indicação do novo professor, obedecidas as normas legais.

## **Seção IV Do Corpo Discente**

**Artigo 17.** O Corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na forma do presente Regimento Interno, e de acordo com as normatizações regimentais e estatutárias da Universidade de Cruz Alta.

**Artigo 18.** Os direitos, deveres, e o regime disciplinar do corpo discente dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* são regulados pelo Regimento Geral da Universidade de Cruz Alta.

## **Capítulo V Do Acesso aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu***

### **Seção I Das Inscrições e da Seleção dos Candidatos**

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**Artigo 19.** Serão admitidos, à inscrição aos cursos de *Lato Sensu*, os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, que preencham os requisitos exigidos no processo seletivo de cada curso, estabelecidos no projeto pedagógico, respeitados os termos deste Regimento.

**§1º.** De acordo com os critérios estabelecidos pelos programas dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, poderão ser admitidos, como alunos especiais, estudantes concluintes do último ano de cursos de graduação.

**§2º.** As inscrições poderão ser realizadas através página da Unicruz (<https://home.unicruz.edu.br/pos-graduacao/>) ou na secretaria de pós-graduação *lato sensu* e educação continuada durante o período fixado no Calendário do processo seletivo de cada Curso.

**Artigo 20.** São requisitos gerais para a inscrição de candidatos:

**I** – Formulário de inscrição online ou fornecido pela coordenação de Pós-Graduação *Lato sensu* e Educação Continuada.

**II** – Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação (licenciatura, bacharelado, tecnológico), ou atestado de concluinte, quando for o caso.

**III** – Cópia digitalizada da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

**IV** – Cópia digitalizada do CPF, quando não constar na Carteira de Identidade ou na CNH.

**V** – Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da inscrição.

**VI** – Cópia digitalizada do comprovante de residência.

**VII** – Cópia digitalizada atualizada de registro civil.

**Artigo 21.** A sistemática de seleção será determinada pelo Projeto Pedagógico de cada Curso.

## Seção II Da Matrícula

**Artigo 22.** As matrículas dos candidatos selecionados para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão realizadas através da Central de Atendimento ao Acadêmico da Unicruz mediante apresentação dos documentos exigidos no artigo 20 deste Regimento.

**Artigo 23.** O trancamento ou o cancelamento da matrícula no curso poderá ser realizada em até 60 (sessenta) dias do início das aulas mediante solicitação formal à coordenação pedagógica do curso ou à secretaria de pós-graduação *lato*

### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: [sherrmann@unicruz.edu.br](mailto:sherrmann@unicruz.edu.br)  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br)





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

*sensu* e educação continuada, atendendo aos demais requisitos estabelecidos no contrato firmado com a Universidade no ato da matrícula.

## Seção III Da Frequência e da Avaliação

**Artigo 24.** Nos cursos presenciais, é exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso, resguardando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) em disciplinas e sem exceder os 25% (vinte e cinco por cento) de ausência permitida do total da carga horária do curso.

**Artigo 25.** A responsabilidade de avaliação dos alunos cabe ao professor responsável pela disciplina.

**Artigo 26.** A avaliação geral dos cursos será realizada pelos acadêmicos, docentes e coordenadores pedagógicos através da avaliação institucional, organizada pela Comissão Própria de Avaliação.

**Artigo 27.** O aproveitamento nas disciplinas do Curso será expresso por meio de conceitos, de acordo com a Tabela:

Avaliação de Rendimento		
Conceito	Significado	Equivalência
A	Excelente	9,00 a 10,00
B	Bom	8,00 a 8,90
C	Regular	7,00 a 7,90
D	Reprovado	Inferior a 6,90
E	Reprovado	Por frequência

**Artigo 28.** Será considerado aprovado, o aluno que satisfizer todos os seguintes requisitos:

**I** – Obtenção de conceito mínimo “C”, em todas as disciplinas e atividades previstas no curso.

**II** – Frequência mínima conforme estabelecido no artigo 24 nos cursos presenciais.

**III** – Quando na modalidade à distância, a avaliação da frequência se dará através dos acessos às disciplinas e realização das atividades propostas.

**IV** – Aprovação do TCC pela banca examinadora, quando houver.

**§1º.** O/a aluno/a que não alcançar o conceito mínimo para aprovação nas disciplinas poderá requerer a realização de exame, sendo necessário obter, no mínimo, conceito “C” para ser aprovado na disciplina.

### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**§2º.** Não há aplicação de exame em caso de reprovação no TCC ou quando o aluno for reprovado por frequência.

**§3º.** É facultado ao discente, dentro de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação do conceito final de cada disciplina, solicitar ao respectivo professor a revisão do conceito, cabendo recurso à coordenação pedagógica do curso, que deverá ser encaminhado, por escrito e de forma fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis decorridos da divulgação do resultado do conceito final da disciplina.

**§4º.** Em caso de reprovação em uma ou mais disciplinas, o aluno poderá cursá-la(s) em edições futuras do curso ou, se não houver oferta, poderá requerer a abertura de turma especial, arcando com os encargos financeiros.

**Artigo 29.** É permitido o aproveitamento de disciplinas cursadas em cursos equivalentes, mediante a aprovação do Coordenador Pedagógico do Curso e do professor responsável pela disciplina correspondente.

**Parágrafo único.** O aproveitamento de disciplinas deverá observar a legislação pertinente e deverá ser solicitado pelo aluno à secretaria de pós-graduação *lato sensu* e educação continuada.

## Seção IV

### Do Trancamento de Curso, do Reingresso, da Transferência e do Aproveitamento de Disciplinas

**Artigo 30.** No caso de necessidade de suspensão dos estudos, os alunos dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* poderão protocolar, pedido de trancamento ou cancelamento junto à coordenação pedagógica do curso ou à secretaria de pós-graduação *lato sensu* e educação continuada, observando os prazos previstos no artigo 23 do presente regimento, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis em caso de evasão escolar.

**Parágrafo único.** No caso de desistência do curso, ou abandono das aulas sem a prévia formalização do trancamento ou cancelamento da matrícula não suspende os efeitos legais do Contrato de Prestação de Serviços, devendo o aluno responsabilizar-se pelos encargos financeiros gerados pela eventual execução do débito, inclusive impostos, taxas, emolumentos e honorários advocatícios, quando for o caso.

**Artigo 31.** Os alunos que eventualmente tenham formalizado trancamento de curso poderão solicitar reingresso à coordenação pedagógica do curso, observando os seguintes requisitos:

#### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- I** – O curso estar sendo regularmente ofertado pela Universidade de Cruz Alta.
- II** – O aluno reingressante ou transferido deverá se adaptar à base curricular vigente, permitido, se for o caso, o aproveitamento de estudos.
- III** – Estar em situação de adimplência com a Fundação Universidade de Cruz Alta.

**Artigo 32.** É permitida a transferência interna ou externa de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, respeitadas as condições previstas neste Regimento e nas normas dos projetos pedagógicos dos cursos.

**Artigo 33.** Será concedido aproveitamento de estudos quando for constatado o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo programático correspondente ao componente curricular pretendido.

**Artigo 34.** A análise de aproveitamento de estudos de componentes curriculares dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* será realizada pelo Coordenador Pedagógico de cada curso, pelo professor da disciplina em questão e, posteriormente referenciada pela coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada, observando:

- I** – Transferência interna de curso.
- II** – Transferência de outra instituição de ensino superior.
- III** – Ingresso de portadores de diploma de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.
- IV** – Transferência de base curricular no mesmo curso.

**Artigo 35.** Não será concedido aproveitamento de estudos, para os casos em que o requerente esteja matriculado e cursando, simultaneamente, o mesmo curso em instituições de ensino superior distintas.

**Artigo 36.** O acadêmico que obtiver isenção de disciplina(s) na(s) qual(is) já tenha efetuado matrícula(s), terá direito a créditos dos valores pagos, respeitadas os valores originais.

**Artigo 37.** A Universidade de Cruz Alta oferece a possibilidade de o acadêmico cursar, excepcionalmente, 01 (uma) disciplina como aluno especial em outra Instituição de Ensino Superior no decorrer dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

## Capítulo VI Da Monografia

### Seção I Da Orientação

#### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**Artigo 38.** Quando houver a obrigatoriedade de elaboração e apresentação de monografia ou artigo científico no projeto pedagógico do curso, cada aluno terá um professor orientador vinculado ao curso.

**Artigo 39.** Ao Professor Orientador cabe:

**I** – Seguir as orientações previstas no projeto pedagógico do curso no que se refere à modalidade de monografia (formato tradicional ou artigo científico).

**II** – Decidir, com o aluno, a temática da monografia, orientando-o desde a elaboração até a execução do projeto.

**III** – Orientar o aluno para que a monografia seja redigida segundo as normas vigentes na Unicruz.

**IV** – Sugerir componentes para a banca de avaliação da monografia.

**Parágrafo único.** Em havendo necessidade, a substituição do orientador será procedida pela coordenação pedagógica do curso.

## Seção II

### Da Apresentação da Monografia

#### Subseção I

#### Da Apresentação à Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada

**Artigo 40.** A monografia deve constituir-se em um trabalho previamente definido no projeto pedagógico do curso, podendo ser em formato tradicional ou no formato de artigo científico, redigido em língua portuguesa, encerrando uma contribuição relevante para a área de conhecimento em questão, que satisfaça os requisitos de complexidade exigidos.

**Artigo 41.** A monografia deverá ser apresentada à coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada, dentro do prazo estipulado no cronograma do curso, em formato digital, para encaminhamento à Banca Examinadora.

#### Subseção II

#### Da Apresentação à Banca Examinadora

**Artigo 42.** Por ocasião da apresentação da monografia a Comissão Examinadora apreciará a capacidade revelada pelo candidato, notadamente, a maneira de conduzir a defesa de seu trabalho.

**Artigo 43.** O candidato terá um tempo máximo de 30 (trinta) minutos para fazer a apresentação geral de seu trabalho.

#### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**Artigo 44.** Na realização da apresentação da monografia, cada um dos membros da Comissão Examinadora expressará um parecer com possibilidade de arguição do candidato por tempo necessário, e este disporá, no mínimo, de igual tempo para responder a cada questão.

**Artigo 45.** A apresentação da monografia realizar-se-á em local público, organizado e divulgado pela coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada.

**Artigo 46.** Concluída a apresentação de monografia, o professor orientador registrará o resultado em ata apropriada (Aprovado ou Reprovado).

**Artigo 47.** No caso de aprovação, o candidato deverá entregar 01 (uma) cópia digitalizada da monografia, salva em formato PDF, com as correções sugeridas pela banca, à coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada, no prazo de 30 (trinta) dias, ficando a verificação das correções sob a responsabilidade do Professor Orientador.

**Artigo 48.** Juntamente com a versão final digitalizada, o aluno deverá entregar o documento comprobatório de Entrega da versão final da monografia.

## Seção III Da Comissão Examinadora

**Artigo 49.** A Comissão Examinadora será constituída de 03 (três) membros efetivos para a defesa de monografia, podendo esta participação realizar-se através de plataformas digitais, com envio de parecer, respeitando prazo de 24 horas que antecedem a realização da banca.

**Parágrafo único.** O professor orientador deverá obrigatoriamente compor a Comissão Examinadora, ao qual caberá a presidência dos trabalhos.

**Artigo 50.** A Comissão Examinadora será designada pelo Professor Orientador e/ou coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada.

**Artigo 51.** A data e a hora para a realização da apresentação da monografia, bem como a constituição da Comissão Examinadora, serão comunicadas ao candidato pela coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada.

**§1º.** O aluno poderá ser dispensado da apresentação da monografia caso opte pela apresentação à Banca Examinadora de artigo científico completo já submetido em periódico ou evento indexado ao Sistema Qualis/Capes/MEC.

### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**§2º.** A solicitação de dispensa da apresentação da monografia deverá ser encaminhada para a coordenação da Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada pelo professor orientador, à qual incube analisar e emitir parecer quanto à solicitação.

**§3º.** A apresentação do artigo científico seguirá as mesmas normas estabelecidas para a apresentação da monografia.

## **Capítulo VII** **Da Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu***

**Artigo 52.** No caso da necessidade de defesa de monografia, ao iniciar a especialização/MBA o aluno terá um prazo, em meses, previsto no projeto do pedagógico do curso, para conclusão, com uma prorrogação de até 06 (seis) meses em caráter excepcional, concedida pela coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada.

**Artigo 53.** A defesa da monografia somente será efetuada se o aluno comprovar a quitação das obrigações assumidas no curso.

**Artigo 54.** Ao aluno do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* que não obtiver conceito mínimo em defesa pública de seu trabalho final e/ou nas disciplinas cursadas durante o Curso será conferido apenas certificado de aperfeiçoamento.

**Artigo 55.** Os certificados dos alunos concluintes do curso serão fornecidos pelo setor de Diplomas e Registros, em padrão próprio.

## **Capítulo VIII** **Das Disposições Gerais**

**Artigo 56.** Os casos omissos e as dúvidas sugeridas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ou pelo Conselho Universitário.

**Artigo 57.** Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* deverão adaptar os seus Projetos Pedagógicos ao presente Regimento, bem como ao Estatuto da Universidade de Cruz Alta.

**Artigo 58.** O presente Regimento poderá ser alterado através de proposição da coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada ou da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mediante deliberação do Conselho Universitário.

### **Secretaria-Geral**

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**Artigo 59.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução do Conselho Universitário Nº 35/2020, de 02/12/2020, e demais disposições em contrário.

Cruz Alta, 26 de abril de 2023.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto  
Presidente do Conselho Universitário  
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Janaina Coser  
Pró-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 26 de abril de 2023.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário Geral

## Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: [sherrmann@unicruz.edu.br](mailto:sherrmann@unicruz.edu.br)  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br)





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E EDUCAÇÃO CONTINUADA

### Regimento Interno da Pós-Graduação *Lato Sensu*

#### Anexo I

#### Modelo de Projeto Institucional

#### Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Centro de Ensino Curso(s) Envolvido(s)

#### Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em

.....

**Cruz Alta/RS**  
**202\_**

### 1. A Pós-Graduação na Instituição

A Universidade de Cruz Alta é uma Instituição Comunitária de Educação Superior (Portaria SERES/MEC Nº 784, de 19/12/2014), prestadora de assistência educacional, criada pelo decreto nº 97.000, de 21 de outubro de 1988, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.704/93, de 03 de dezembro de 1993 e credenciada para oferta de cursos na modalidade à distância através da Portaria nº 370 de abril de 2019.

É uma Instituição consolidada, ativa, participativa, com credibilidade e referência no desenvolvimento regional da região Noroeste do Rio Grande do Sul. Contribui ativamente para promover efetivas transformações que elevem a qualidade de vida da sociedade, atuando junto aos municípios de sua área de abrangência, por meio de projetos e programas econômicos, sociais, educacionais, científicos e tecnológicos.

Como Universidade, que realiza ensino, pesquisa e extensão, e busca fazer isso de forma conjunta, tem como função fornecer e aperfeiçoar fatores de produção, especialmente capital humano e tecnologias para provocar e sustentar no que lhe diz respeito, o desenvolvimento regional. A busca pela excelência do fazer universitário é permanente, com vistas a formação de um sujeito que possua o embasamento teórico alicerçado em uma formação técnica-científica

#### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

sólida, aliada a atuação ética e justa. Portanto, enquanto sujeito transformador da comunidade em que está inserido, seja capaz de interferir de forma positiva e com protagonismo.

O pensar e o fazer da universidade se consubstanciam na institucionalização da ciência, da educação e da extensão, que são os eixos em torno dos quais se concretizam a função da universidade como instituição da sociedade. No meio universitário, embora os cursos de graduação sejam normalmente os mais numerosos, é a pós-graduação que caracteriza o avanço e assegura a oportunidade de aprofundamento dos níveis continuados de formação superior, e representa a maturidade institucional, contextualizada à realidade social. Assim, as políticas de pós-graduação, de pesquisa, de inovação e tecnologia e de extensão encontram-se imbricadas e há uma intencionalidade explícita na UNICRUZ em fortalecer sua articulação.

Neste sentido, o Plano de desenvolvimento institucional (PDI 2018 – 2022) estabelece objetivos, metas e ações que visam ampliar e consolidar a Pós-graduação na instituição atendendo a necessidade da constante atualização demandada pela dinâmica do mundo do trabalho.

Historicamente, a UNICRUZ vem contribuindo, quer na sua missão, visão de futuro e estratégias de ação, com responsabilidade social, na formação de profissionais que buscam no curso de pós-graduação uma alternativa pessoal e profissional, para contribuir com a sociedade, com a ciência e a tecnologia. Assim, a pós-graduação na instituição, desde o ano de 1977, já ofertou mais de 90 cursos de especialização *Lato Sensu* nas diferentes áreas do conhecimento, nas modalidades presenciais e à distância, como também já ofertou 6 programas de pós-graduação *Stricto Sensu* em parceria com outras instituições. Atualmente, oferta 3 programas nesta modalidade: Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e Programas de Pós-graduação de Atenção Integral à Saúde e de Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unicruz são regidos pelos termos da legislação vigente, sendo observadas as diretrizes e normas apresentadas na Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, bem como pelas normas do Conselho Nacional de Educação, pelo Regimento Interno da Pós-graduação *Lato Sensu* e normativas da Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da IES.

Assim, .... FAZER UM FECHAMENTO COM O NOME DO CURSO

## 2. Nome do Curso

Especialização/MBA em

## 3. Área do Conhecimento

## 4. Centro de Ensino e Curso(s)

## 5. Coordenador do Curso

### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

NOME(S) DO(S) PROFESSOR(ES), TITULAÇÃO, CURSO, CARGA HORÁRIA PARA COORDENAÇÃO, DADOS PARA CONTATO

## 6. Concepção e Justificativa do Curso

Prever regulamentações, perfil do egresso, justificando a necessidade da oferta do curso.

## 7. Objetivos

### 7.1. Objetivo Geral

### 7.2. Objetivos Específicos

## 8. Caracterização do Curso

**8.1. Duração do curso:** em meses

**8.1.1 Início:**

**8.1.2 Final:**

**8.1.3 Horário:**

8.2. Carga Horária Total: a carga horária mínima é 360 horas, que devem estar contempladas nas disciplinas.

**8.3. Modalidade:** PRESENCIAL OU EAD

**8.4. Público alvo:**

**8.5. Inscrições e seleção**

**8.5.1. Período de inscrições:**

**8.5.2. Horário e local:** página da UNICRUZ (<https://home.unicruz.edu.br/pos-graduacao/>) e na secretaria da Pós-graduação manhã, tarde e noite (55 3321-1556)

**8.5.3. Documentos necessários:**

- Cópia digitalizada do diploma de curso superior.
- Cópia digitalizada da carteira de identidade, do CPF e do título de eleitor;
- Cópia digitalizada do comprovante de residência
- Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou certidão de casamento (para mulheres com alteração de nome).

**8.5.4. Número de Vagas:**

**8.5.5. Seleção:** em havendo necessidade, a seleção se dará através de análise do currículo por uma Banca nomeada pela coordenação de Pós-Graduação *Lato sensu* e Educação Continuada e coordenação pedagógica do Curso, podendo ainda haver entrevistas com os candidatos caso os membros participantes da seleção, se assim desejarem.

**8.5.6. Matrículas:** para a matrícula, os candidatos deverão ter quitada a inscrição. Os mesmos serão informados sobre etapas para realizar a matrícula no curso conforme legislação da Universidade de Cruz Alta, até a data....., encerrando o prazo de matrículas no dia ..... Os matriculados, deverão,

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: [sherrmann@unicruz.edu.br](mailto:sherrmann@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br)





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

até o primeiro dia de aula, comparecer à Central de Atendimento ao Acadêmico para assinar o contrato e entregar 2 fotos 3x4.

Serão aceitas matrículas em disciplinas isoladas no caso de alunos de outros cursos de pós-graduação que desejem complementar carga horária ou que tenham sido reprovados em alguma disciplina do conjunto de disciplinas obrigatórias e os que desejarem melhorar sua qualificação, porém somente após confirmada a oferta do curso com o número mínimo de alunos regulares.

É permitido o aproveitamento de disciplinas cursadas em cursos equivalentes, mediante a aprovação dos Coordenadores Pedagógicos do Curso e do professor responsável pela disciplina correspondente. Ressalta-se que o aproveitamento de disciplinas deverá observar a legislação pertinente e deverá ser solicitado na secretaria da pós-graduação *lato sensu* e educação continuada.

**8.6. Local das aulas:** Campus da UNICRUZ, situado na Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5,6, Parada Benito, Cruz Alta-RS, CEP 98005-972, telefone (55)3321-1500.

## 8.7. Estratégias de divulgação:

Prever quais os meios prioritários de divulgação, locais e público-alvo estratégico.

## 9. Organização Curricular do Curso

Descrever carga horária e periodicidade, se presencial ou à distância e depois apresentar grade curricular do curso. Ementário anexo.

São contabilizadas 4 horas por turno, prevendo a hora relógio e não hora-aula de 50 minutos. Pode ser ministrado até 40% da carga horária não presencial por disciplina, sendo destinadas para atividades orientadas, desenvolvidas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.

### 9.1. Grade Curricular e cronograma

Módulo	Disciplina	CH	Professor(a)	Data

## 10. Corpo Docente (mínimo 30% doutores e mestres)

Nome	Titulação	Instituição	Endereço/telefone/ e-mail

### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: shermann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## **11. Procedimentos Metodológicos** (estratégias pedagógicas presenciais ou à distância)

A proposta curricular do Curso pretende desenvolver competências para que o egresso ..... Em vista do contexto citado, as principais estratégias pedagógicas adotadas serão.....

## **12. Trabalho de Conclusão de Curso** (quando houver)

**12.1. Artigo ou monografia:** todo aluno deverá, obrigatoriamente, elaborar uma monografia ou artigo científico para concluir o Curso de Especialização, como requisito de aprovação na disciplina ao qual está vincula a elaboração deste. Submetê-lo ou não para uma revista Qualis/CAPES como trabalho final da especialização deve ser definido no projeto. Para cursar a disciplina, o aluno deverá estar regularmente matriculado.

**12.2. Professor orientador:** o professor orientador, integrante do corpo docente que ministrou o Curso, deverá ser escolhido pelo aluno. Em caso de aceitação por parte do professor, o aluno deverá indicar o nome do orientador no decorrer da última disciplina à Secretária da Pós-Graduação.

**12.3. Banca examinadora:** todo aluno deverá submeter monografia ou artigo científico à avaliação de uma banca examinadora designada pela coordenação pedagógica do curso. A banca examinadora deverá ser composta por dois professores mais o professor orientador, no papel de coordenador da banca. A banca examinadora poderá ser sugerida pelo aluno e seu orientador. Uma vez aceita a banca examinadora, a coordenação pedagógica do curso expedirá correspondência para oficializá-la, marcando as datas e horários de apresentação dos trabalhos.

**12.4. Apresentação do artigo ou monografia:** o aluno deverá apresentar publicamente, no ambiente da Universidade de Cruz Alta, seu trabalho de conclusão. A apresentação terá a duração de 30 minutos, prorrogáveis por 1/3 desse tempo. Uma cópia da versão final da monografia ou artigo apresentado deverá ser enviada em arquivo no formato PDF. O prazo para apresentação da monografia ou artigo é de no máximo 06 (seis) meses após o encerramento das disciplinas.

## **13. Sistema de Avaliação**

A avaliação da aprendizagem, entendida como diagnóstico, acompanhamento, reorientação e reconhecimento de saberes, competências, habilidades e atitudes, obedecerá às normas e aos procedimentos básicos a seguir explicitados:

- \* Instrumentos de avaliação
- \* Critérios para a avaliação

O aproveitamento nas disciplinas do Curso será expresso por meio de conceitos, de acordo com a Tabela expressa no artigo 27 do Regimento Interno da Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNICRUZ:

A - (9,0 a 10,00) Excelente;

### **Secretaria-Geral**

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- B - (8,0 a 8,9) Bom;
- C - (7,0 a 7,9) Regular;
- D - (5,0 a 6,9) Fraco;
- E - (menos de 5,0) Insuficiente.

Para a obtenção do título de especialista, nos cursos na modalidade presencial o aluno deverá ter 75% (setenta e cinco por cento) de participação em todo o Curso, obedecendo ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas disciplinas presenciais assim como conceito mínimo C em cada disciplina. Nos cursos na modalidade à distância o aluno deverá demonstrar sua participação nas aulas por meio dos acessos às aulas e realização das atividades propostas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (quando EAD).  
**PREVER DEFESA DE TCC SE PREVISTO NO PROJETO.**

O/a aluno/a que não alcançar o conceito mínimo para aprovação poderá requerer a realização de exame, sendo necessário obter, no mínimo, conceito "C" para ser aprovado na disciplina.

Não há aplicação de exame em caso de reprovação no TCC.

## 13.1. Avaliação do Curso

A avaliação do Curso dar-se-á através da Avaliação Institucional realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). Professores, alunos e coordenação pedagógica do curso serão convidados a responder a avaliação proposta, através do Sistema Unicruz Online.

Através desta avaliação, será possível acompanhar o desenvolvimento das disciplinas do curso de Especialização em Estética Integral, diagnosticando aspectos que devem ser mantidos ou reformulados em cada uma delas. Seus resultados deverão ser utilizados estritamente para fins de melhoria na organização curricular do curso, dos aspectos metodológicos, no desempenho do professor e do aluno e na estrutura física ofertada.

A avaliação do curso terá, ainda, a função de desenvolver, na comunidade acadêmica, uma postura favorável à avaliação, enquanto instrumento enriquecedor das práticas educativas na Instituição e, ao mesmo tempo, promover o exercício pleno da cidadania. Nesse último sentido, constituir-se-á oportunidade de reflexão para os membros da comunidade, permitindo-lhes exercer o controle da qualidade de um serviço essencial para a sociedade - a educação.

Assim, o objetivo geral da avaliação do curso é fornecer subsídios para a melhoria das disciplinas e das práticas educativas no curso de Especialização em Estética Integral, bem como desenvolver na comunidade acadêmica atitudes favoráveis à avaliação.

Como objetivos específicos da avaliação do curso, tem-se:

- Informar professores sobre o desenvolvimento da disciplina que leciona, quanto a sua adequação ao curso no que se refere, aos objetivos e à metodologia utilizada.

### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- Fornecer aos docentes e à coordenação do curso subsídios para análise de problemas referentes ao desenvolvimento das disciplinas que oferece.
- Propiciar à Administração Superior uma visão global do desenvolvimento das disciplinas do curso.
- Apresentar à Coordenação do Curso, parâmetros para análise da adequação das disciplinas ao curso.
- Sensibilizar o professor a respeito da necessidade de avaliar continuamente o processo ensino/aprendizagem.

## 14. Certificação

A certificação de Especialização será conferida ao aluno que participar e for aprovado nas disciplinas oferecidas pelo curso, com total de XXXX horas, que elaborar o trabalho de conclusão e que for aprovado na defesa pública de sua monografia ou artigo científico (quando houver).

A certificação de Aperfeiçoamento será conferida ao aluno que participar e for aprovado nas disciplinas oferecidas pelo curso em pelo menos 180 horas.

A certificação de Atualização será conferida ao aluno que participar e ser aprovado em pelo menos uma das disciplinas da grade curricular do Curso.

O setor responsável pela emissão dos certificados é o Diplomas da UNICRUZ, de acordo com a forma de controle da documentação prevista na Resolução nº 01/2018, do CNE/CES, de 6 de abril de 2018, conforme o art. 8, §1º, 2º, 3º e 4º.

## 15. Materiais e Recursos (prever todos os materiais e recursos tecnológicos necessários)

O curso de Especialização será presencial, sendo disponíveis aparelho multimídia da instituição bem como, recursos de informática dos professores das disciplinas, possibilitando a visualização de apresentações dos conteúdos e dos trabalhos dos especializando.

Ou

O curso de Especialização será ofertado na modalidade à distância, sendo disponíveis: 01 servidor; 01 Sala de aula EAD; Conexão de internet; Computador com Tela LCD 15", processador 3GHz, memória principal com 4GB, gravador de DVD, câmera digital (fixa), webcam (móvel), 2 fones com microfone sem fios, 2 refletores, biblioteca virtual, sistema de Web Conferência, revisor de português para todos os materiais; e tutor a distância.

## 16. Infraestrutura (prever espaços necessários, listando-os neste item)

Para o desenvolvimento das atividades previstas no Curso de Especialização poderá ser utilizado como infraestrutura:

- Acervo da Biblioteca Visconde de Mauá e periódicos disponibilizados pela UNICRUZ.
- Instalações e laboratórios dos Cursos de graduação localizados no Campus Universitário Ulysses Guimarães (ESPECIFICAR QUAIS).

### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- Salas de aula do prédio 7 da Pós-Graduação do campus da UNICRUZ.
- Equipamentos (ESPECIFICAR QUAIS).

## **17. Orçamento** (controladoria elabora frente à entrega do projeto e planilha excel)

Prever para os professores visitantes a quantidade de viagens (origem/destino – ida e volta) que serão necessárias até a conclusão do curso assim como número de hospedagens e refeições que serão necessárias (conforme modelo abaixo).

**Professores internos:** XX mestre  
XX doutores  
XX especialista

**Professores externos:** XX mestres  
XX doutores  
XX especialistas

**Deslocamento:** Porto Alegre - XX ida e volta  
Lajeado - XX idas e voltas  
Guaporé – XX idas e voltas

**Estadia:** Nº de estadias – Nome do professor - data  
Nº de estadias – Nome do professor - data  
Nº de estadias – Nome do professor - data

**Alimentação:** - Nº Almoços  
- Nº Jantas  
- Nº Lanches

Indicar a necessidade de compra de material especial: coquetel para aula inaugural, pastas do Curso, caneta ou outro material para alunos e docentes externos.

## **Outros materiais**

Para cada aula: café, chimarrão, bolachas/balas.

Para a divulgação: divulgação na TV aberta, jornal e rádios destacando os de interesse e materiais impressos se necessário.

**Divulgação:** - divulgação na TV aberta  
- jornais regionais  
- rádios regionais  
- card digital  
- flyer digital

## **Secretaria-Geral**

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## Outros materiais para as aulas práticas:

### Anexos

#### Anexo 1 – EMENTÁRIOS

<b>Disciplina:</b>		<b>Carga Horária:</b>
<b>Professor:</b>		
<b>Ementa:</b>		
<b>Bibliografia básica (3 exemplares):</b>		
<b>Bibliografia Complementar (5 exemplares):</b>		

<b>Disciplina:</b>		<b>Carga Horária:</b>
<b>Professor:</b>		
<b>Ementa:</b>		
<b>Bibliografia básica:</b>		
<b>Bibliografia Complementar:</b>		

<b>Disciplina:</b>		<b>Carga Horária:</b>
<b>Professor:</b>		
<b>Ementa:</b>		
<b>Bibliografia básica:</b>		
<b>Bibliografia Complementar:</b>		

<b>Disciplina:</b>		<b>Carga Horária:</b>
<b>Professor:</b>		
<b>Ementa:</b>		
<b>Bibliografia básica:</b>		

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: shermann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

<b>Bibliografia Complementar:</b>
-----------------------------------

## **Anexo 2 – Resumo da Proposta com Informações Relevantes para Divulgação**

Objetivo:

Público Alvo:

Diferencial do curso:

Sobre o corpo docente: só o que for mais relevante

Previsão de início:

Carga horária:

Inscrições:

Valor do curso (planos de pagamento):

## **Anexo 3 - Orçamento**

### **Secretaria-Geral**

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: [sherrmann@unicruz.edu.br](mailto:sherrmann@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br)





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E EDUCAÇÃO CONTINUADA

### Regimento Interno da Pós-Graduação *Lato Sensu*

#### Anexo II

#### Modelo de Relatório Final

#### Relatório de Curso de Especialização/MBA

1. Nome do Curso:
  - 1.1. Coordenador(es) do curso:
2. Carga Horária:
3. Período:
4. Periodicidade das aulas:
5. Número de alunos:
  - 5.1. Matriculados:
  - 5.2. Cancelamentos:
  - 5.3. Concluintes:
  - 5.4. Pendências:
6. Corpo docente com titulação:
7. Orçamento:
  - 7.1. Orçamento previsto
  - 7.2. Orçamento utilizado
  - 7.3. Resultado final
8. Avaliação:
  - 8.1. Pontos fortes
  - 8.2. Fragilidades
  - 8.3. Sugestões

#### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br

